

Direitos e Deveres dos Associados IPA Brasil

São direitos dos Associados:

1. comparecer às Assembléias Gerais, propor, discutir e votar sobre matérias de interesse da ASSOCIAÇÃO;
2. participar como colaborador voluntário de todas as atividades que constituam objeto da ASSOCIAÇÃO, obedecida a organização de cada evento ou atividade;
3. apresentar propostas à Diretoria, por escrito, sobre medidas ou providências que aspirem o aperfeiçoamento da ASSOCIAÇÃO, bem como denunciar qualquer resolução que fira as suas normas estatutárias;
4. convocar a Assembleia Geral, quando pelo menos um quinto dos Associados entender necessária a discussão de matéria de relevante interesse da ASSOCIAÇÃO;
5. receber informações sobre as atividades e alcance dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, bem como sobre sua posição financeira;
6. indicar candidatos para o preenchimento de cargos dos órgãos da ASSOCIAÇÃO, votar e ser votado; e
7. propor à Diretoria a admissão de novos Associados.

São deveres dos Associados:

1. prestar à ASSOCIAÇÃO toda cooperação moral, material e intelectual, participar na consecução dos seus objetivos e esforçar-se pelo seu engrandecimento;
2. satisfazer seus compromissos com a ASSOCIAÇÃO, dentre os quais o de participar da sua vida associativa e comunitária, comparecendo às reuniões para as quais tenha sido convocado, participando das comissões ou dos grupos de atividade para os quais tenha sido eleito ou designado e cumprindo os mandatos e encargos que lhes forem atribuídos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral;

3. cumprir as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno eventualmente instituído e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
4. pagar pontualmente as contribuições associativas, caso instituídas pela Diretoria;
5. zelar pelo patrimônio moral e material da ASSOCIAÇÃO;
6. informar a ASSOCIAÇÃO, por escrito, sobre todas as alterações de seus dados cadastrais, devendo ser considerado, para todos os efeitos deste Estatuto Social, atuais os dados constantes nos arquivos da ASSOCIAÇÃO;
7. abster-se de utilizar, distribuir, comercializar e reproduzir os materiais, projetos, atividades e programas desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO em qualquer contexto que não para a realização de seu objeto social, respeitando os direitos de autoria e propriedade da ASSOCIAÇÃO.

São Paulo, maio de 2022